



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 154/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,


CONSIDERANDO o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2018.7.009088-9), formulado pela Dr.^a **HELENA DE OLIVEIRA MANFROI**, Juíza de Direito da Comarca de Mãe do Rio e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Punitiva nº 2017.7.000784-3, instaurada por meio da Portaria nº 100/2018-CJCI, de 27/06/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA PUNITIVA** instaurada desfavor do Senhor **ADEMÁRIO SILVA DE JESUS**, Servidor do Fórum da Comarca de Mãe do Rio, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de novembro de 2018.


Des^a **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 19.11.18